

PORTARIA Nº 485 /2026

*Nomeia a Secretária Geral da Faculdade Católica de
Pará de Minas – FAPAM a partir de 10/08/2026 por
prazo indeterminado.*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **Sra. Elaine de Oliveira Rezende Barbosa**, portadora do CPF sob o número 093.032.556-74, para o cargo de Secretária-Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

Art.2º - O exercício interino de Secretária-Geral, pela **Sra. Elaine de Oliveira Rezende Barbosa** será iniciado a partir 10 de agosto de 2026, por prazo indeterminado.

Art. 3.º - As atribuições de Secretário-Geral são todas aquelas elencadas no artigo 32 do Regimento Interno da FAPAM.

Art. 4º Compete ao Secretário-Geral:

I – Abrir e encerrar os termos referentes a todos os atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor Geral;

II- Acatar, cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria, da vice-Diretoria e do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Superior da Instituição;

III- Conduzir a Secretaria-Geral, requisitando funcionários necessários a seu funcionamento para serem contratados pelo Diretor-Geral, com a aprovação da Mantenedora;

IV- Comparecer às reuniões do Conselho Superior e do Conselho de Ensino e Pesquisa, lavrando as respectivas atas;

V- Controlar e coordenar as atividades do protocolo e expedição;

VI- Organizar os dados estatísticos e dos documentos necessários aos relatórios da Diretoria;

VII- Redigir e fazer expedir toda a correspondência oficial da Instituição;

VIII- Responder pelo registro e controle acadêmico dos alunos matriculados nos cursos ou em eventos promovidos pela Instituição;

IX- Exercer as funções de Pesquisador Institucional e de Depositário do Acervo Acadêmico;

X- Zelar pela disciplina e segurança nas dependências da Secretaria-Geral;

XI- Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 5.º - Caberá a Secretária-Geral a emissão de diplomas dos cursos de Graduação e Pós-graduação oferecidos pela instituição, bem como representar a instituição junto à Universidade parceira, que fará o registro dos diplomas expedidos pela Instituição.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2024.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2026.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Diretor Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=67967799&filehash=16DDCEE7D1ABF55D07CBD299E45AAB19100B213F8F2899B7040EEB6FD9247B95>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

